



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 479-A

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 479-A

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[1]

DECRETO Nº 3.364, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo nº 001/2018, realizado no dia 28/01/2018, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Resultado apresentado pela UNISISP – Universo Serviços Públicos Ltda. – EPP,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado, para todos os fins de direito, o Resultado Final do Processo Seletivo nº 001/2018, para preenchimento das funções temporárias de Professor de Educação Básica I (PEB I) e Assistente Social, realizado no dia 28/01/2018, de acordo com a seguinte classificação:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1*	76,67	MARIA APARECIDA DA SILVA	20167	16,666	26,666	33,333	0,000
2*	73,00	CELIA MARIA DE ARAUJO FONTEALBA	20178	16,666	26,666	26,666	3,000
3*	70,17	INEZ BATELO GUDIONI	20033	16,666	23,333	26,666	3,500
4*	70,17	FULVIA LEME RODRIGUES	20002	16,666	23,333	26,666	3,500
5*	70,00	VIVIANE ARAUJO DOS SANTOS GUSKUMA	20104	20,000	26,666	23,333	0,000
6*	66,67	PATRICIA DE SOUSA SANTOS	20062	16,666	30,000	20,000	0,000
7*	66,67	FRISCILLA DE CASTRO PACHECO	20056	16,666	26,666	23,333	0,000
8*	66,67	MARIA REGINA BORGES DA SILVA CRUZ	20098	16,666	23,333	26,666	0,000
9*	66,67	ROSINEIS ALVES DA SILVA FERNANDES	20171	13,333	20,000	33,333	0,000
10*	66,67	LUCINEIDE SOCORRO DANTAS DA SILVA	20047	10,000	33,333	23,333	0,000
11*	63,33	PATRICIA MARTINS PIVOTO	20054	20,000	20,000	23,333	0,000
12*	63,33	PAULA NICOLETI SOARES BAZALHIA	20093	16,666	23,333	23,333	0,000
13*	63,00	JESSICA RODRIGUES PARRA	20058	13,333	23,333	23,333	3,000
14*	63,00	ILZA APARECIDA BRITO CAMPOS BORGES	20059	13,333	20,000	26,666	3,000
15*	63,00	PATRICIA CASTILHO MIGUELAO	20068	10,000	26,666	23,333	3,000
16*	60,00	MARIA LUIZA FLEGRINI	20150	20,000	23,333	16,666	0,000
17*	60,00	BRUNO VINICIUS DAMACENA	20073	16,666	20,000	23,333	0,000
18*	60,00	GRAZIELE DE BRITO FALEIROS ALVES	20146	13,333	26,666	20,000	0,000
19*	60,00	LARISSA RODRIGUES CAPRISTO PEREIRA	20014	6,667	26,666	26,666	0,000
20*	59,67	RENATA CAMILA DE MORAES FINARDI PENA	20008	13,333	23,333	20,000	3,000
21*	57,17	JULIANA SUNHIGA DE ALMEIDA ZANIBONI	20001	16,666	13,333	26,666	0,500
22*	57,17	APARECIDA VIVEIROS MEDEIROS	20072	10,000	23,333	23,333	0,500
23*	56,67	PAULA TAMIRES CASTILHIANO	20052	16,666	20,000	20,000	0,000
24*	56,67	KELI CRISTINA DA CUNHA PALHANO SILVA	20155	16,666	16,666	23,333	0,000
25*	56,67	RENEILIA APARECIDA DE SOUZA RONDINI	20164	10,000	23,333	23,333	0,000
26*	56,33	LUCIA DOS SANTOS DE SOUZA LIMA	20154	16,666	16,666	20,000	3,000
27*	56,33	ROSILENE DE VERGOSA SANTOS	20134	13,333	20,000	20,000	3,000
28*	54,00	ARIANE APARECIDA BRAZ	20042	10,000	20,000	20,000	4,000
29*	53,83	LETICIA GASPARI DE OLIVEIRA	20004	13,333	13,333	26,666	0,500
30*	53,33	ISIS DE OLIVEIRA CARDOZO DA SILVA	20040	16,666	13,333	23,333	0,000
31*	53,33	CARLA PATRICIA ESPRITA MATSUE	20035	13,333	20,000	20,000	0,000
32*	53,33	DAIANY DE OLIVEIRA LOPES TORRES	20055	6,667	23,333	23,333	0,000
33*	53,33	LARISSA GALERANI PALADINO OHYA	20137	6,667	23,333	23,333	0,000
34*	53,33	GABRIELLE TORRES DA SILVA ALVES	20179	3,333	23,333	26,666	0,000
35*	53,00	ANA CAROLINA MAGRINI	20070	10,000	23,333	16,666	3,000
36*	53,00	ELIANE DE SOUZA PINTO	20108	6,667	20,000	23,333	3,000
37*	53,00	DENISE CRISTINE CHIAVELLI NEIVA	20041	6,667	16,666	26,666	3,000
38*	50,50	TATIANE SOARES DE ARAUJO RIZZATO	20106	13,333	16,666	20,000	0,500
39*	50,00	LETICIA RODRIGUES PAZ MONTEIRO	20176	13,333	20,000	16,666	0,000
40*	50,00	THAIS CHIQUETTO VIRTUOSO PEREIRA	20074	13,333	20,000	16,666	0,000
41*	50,00	BRUNA PEREIRA DOMENICI	20019	13,333	13,333	23,333	0,000
42*	50,00	ADRIANA AMARAL ROSA	20121	10,000	20,000	20,000	0,000
43*	50,00	FERNANDA APARECIDA LAUDINO DA SILVEIRA	20107	10,000	20,000	20,000	0,000
44*	50,00	TATIANE BARRIENTO MARTINS DE ARRUDA	20091	10,000	20,000	20,000	0,000
45*	50,00	LUANA DA SILVA ROCHA	20149	10,000	20,000	20,000	0,000
46*	50,00	GABRIELA PEREIRA ZAGUE	20030	10,000	20,000	20,000	0,000
47*	50,00	LARISSA DALPONTI	20086	10,000	20,000	20,000	0,000
48*	50,00	CRISTIANE SOARES FERREIRA	20069	10,000	13,333	26,666	0,000
49*	50,00	ANA CARLA DA SILVA ARAUJO	20158	6,667	23,333	20,000	0,000
50*	50,00	FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	20174	6,667	16,666	26,666	0,000
51*	50,00	ANA CAROLINA DA SILVA	20156	6,667	16,666	26,666	0,000

ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.
1*	70,00	LIGIA MARIA PRADO	20084	43,333	26,666
2*	66,67	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	20067	43,333	23,333
3*	66,67	JULIANA TERRIN	20031	43,333	23,333
4*	63,33	ELIANE APARECIDA MARTINS DA SILVEIRA	20116	46,666	16,666
5*	63,33	JEFFERSON WILIAN DA SILVA	20079	43,333	20,000

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9400
Valentim Gentil/SP – CEP 15520-000

pmgv@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 479-A

Página 3 de 9



MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

[2]

6º	63,33 MARIA HELENA DA SILVA	20007	40,000	23,333
7º	63,33 SHEILA MARCELA CAMILLO PEREIRA BALDISSERA	20147	40,000	23,333
8º	56,67 ALDEMIR MARTINS DE FREITAS	20151	36,666	20,000
9º	56,67 LILIAN ROCHA PEREIRA	20022	33,333	23,333
10º	56,67 LUCIENNE DIAS DA CONCEICAO	20096	30,000	26,666
11º	50,00 ANA CRISTINA CARDANA	20039	36,666	13,333

- Art. 2º - Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a ordem de classificação e necessidades dos serviços, dentro do número de vagas existentes para contratação, através de Edital específico a ser publicado no site www.valentimgentil.sp.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município (www.valentimgentil.dioe.com.br) e em jornal de circulação local e, ainda, através de convocação por carta a ser emitida pela Prefeitura Municipal, via correio, com aviso de recebimento.
- Art. 3º - A validade do Processo Seletivo ora homologado será de 01 (um) ano, contado da data desta Homologação, podendo ser prorrogada por igual período a critério da Administração, respeitando a legislação eleitoral vigente e respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação final.
- Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 15 de fevereiro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 479-A

Página 4 de 9

Portarias

PORTARIA Nº 3.797, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria à servidora pública municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 38, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 01/2018-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2018, APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, à servidora pública municipal MARIA LUCIA PEREIRA GONÇALVES PETINELLI, RG nº 12.955.888-6, CPF nº 121.539.228-10 e PIS/PASEP nº 106.19124.80/3, detentora do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I), do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º- O valor da aposentadoria de que trata o “caput” deste artigo, calculado na forma prevista no art. 61, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, correspondente à R\$ 4.169,60 [quatro mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos], será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de fevereiro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,
Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município

de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.798, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Professor de Educação Básica I (PEB I).

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 2018, em razão da concessão de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora pública municipal MARIA LUCIA PEREIRA GONÇALVES PETINELLI, RG nº 12.955.888-6, CPF nº 121.539.228-10 e PIS/PASEP nº 106.19124.80/3, detentora do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I), do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de fevereiro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,
Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 479-A

Página 5 de 9

Responsável pelos Atos Oficiais

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.799, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao servidor público municipal que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº 02/2018-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2018, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS, ao servidor público municipal ANTONIO JOSE APARECIDO, RG nº 11.951.493, CPF nº 018.536.748-85 e PIS/PASEP nº 123.79602.20/6, detentor do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / MASCULINO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º- O valor da aposentadoria de que trata o “caput” deste artigo, calculado na forma prevista no art. 66, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, correspondente à R\$ 1.574,10 [mil quinhentos e setenta e quatro reais e dez centavos], será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de fevereiro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 19 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 3.800, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais / Masculino.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 2018, em razão da concessão de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, o servidor público municipal ANTONIO JOSE APARECIDO, RG nº 11.951.493, CPF nº 018.536.748-85 e PIS/PASEP nº 123.79602.20/6, detentor do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS / MASCULINO, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 01 de fevereiro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 479-A

Página 6 de 9

PORTARIA Nº 3.801 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o pagamento de gratificação para atendimento de despesas pessoais de alimentação a ocupante do cargo de Motorista, responsável por condução de veículo municipal destinado ao transporte de alunos e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 2.089, de 4 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor MARCOS CARDOZO DOS SANTOS, RG nº 30.636.196-6, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, designado como responsável por condução de veículos municipais destinados ao transporte de alunos para atividades didático-pedagógicas, esportivas e/ou eventos escolares para fora do território municipal, gratificação para atendimento de despesas pessoais de alimentação.

§ 1º - A gratificação de que trata o "caput" deste artigo é fixada em R\$ 500,00 [quinhentos reais], sendo reajustada nos mesmos índices e datas em que for concedido reajuste aos servidores municipais, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.089, de 04 de fevereiro de 2015.

§ 2º - Para fazer jus ao recebimento da gratificação para atendimento de despesas pessoais de alimentação, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício da atividade de transporte de alunos.

Art. 2º - A gratificação de que trata esta portaria não se incorporará ao vencimento, não integrará o cálculo de férias e da décima terceira remuneração e não sofrerá desconto de qualquer natureza.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor público municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 05 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições

em contrário.

Valentim Gentil, 05 de fevereiro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 3.802, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o pagamento de gratificação para atendimento de despesas pessoais de alimentação a ocupante do cargo de Motorista, responsável por condução de veículo municipal destinado ao transporte de alunos e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos do disposto na Lei Municipal nº 2.089, de 4 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor CLAUDINEI DA SILVA JUNQUEIRA, RG nº 18.840.367, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, designado como responsável por condução de veículos municipais destinados ao transporte de alunos para atividades didático-pedagógicas, esportivas e/ou eventos escolares para fora do território municipal, gratificação para atendimento de despesas pessoais de alimentação.

§ 1º - A gratificação de que trata o "caput" deste artigo é fixada em R\$ 500,00 [quinhentos reais], sendo reajustada nos mesmos índices e datas em que for concedido reajuste aos servidores municipais, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.089, de 04 de fevereiro de 2015.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 479-A

Página 7 de 9

§ 2º - Para fazer jus ao recebimento da gratificação para atendimento de despesas pessoais de alimentação, o servidor público municipal atingido por esta portaria deverá estar no efetivo exercício da atividade de transporte de alunos.

Art. 2º - A gratificação de que trata esta portaria não se incorporará ao vencimento, não integrará o cálculo de férias e da décima terceira remuneração e não sofrerá desconto de qualquer natureza.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria ficam condicionados à concordância expressa do respectivo servidor público municipal.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 05 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de fevereiro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município

PORTARIA Nº 3.803, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de pagamento do benefício de pensão por morte de servidor público municipal segurado do RPPS do Município de Valentim Gentil e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, e considerando o que

consta do processo nº 03/2018-FUPREMU;

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 47, inciso I, c/c o art. 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, fica concedido a MARIA DE PAULA QUEIROZ, nascida em 16 de outubro de 1950, RG nº 29.962.998-3, CPF nº 245.993.638-98, na qualidade de dependente, o pagamento do benefício de PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, em virtude do falecimento de seu esposo APARECIDO QUEIROZ, ocorrido em 04 de fevereiro de 2018, que era servidor público municipal efetivo do Município de Valentim Gentil, devidamente aposentado por invalidez, com proventos integrais, nos termos da Portaria nº 3.524, de 19 de dezembro de 2016.

§ Único - A pensão por morte, com proventos integrais, do segurado de que trata o "caput" deste artigo, será custeada pelo Fundo de Previdência Municipal (FUPREMU) de Valentim Gentil.

Art. 2º - O valor do benefício, nos termos do art. 47, inciso I, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011, corresponderá à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, ou seja, R\$ 1.112,92 (mil cento e doze reais e noventa e dois centavos), em uma única parte, conforme cota abaixo:

I - a cota de 100% (cem por cento) dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior à do óbito, equivalente a R\$ 1.112,92 (mil cento e doze reais e noventa e dois centavos), para a esposa MARIA DE PAULA QUEIROZ, cujo pagamento deverá ser realizado a contar do óbito, que ocorreu no dia 04 de fevereiro de 2018, até ocorrer a perda da qualidade de dependente prevista no art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.949, de 20 de maio de 2011.

§ Único - O valor do benefício fixado no "caput" deste artigo será reajustado na mesma época e nos mesmos índices estabelecidos pela lei aos servidores municipais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 04 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 479-A

Página 8 de 9

Valentim Gentil, 19 de fevereiro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.804, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a incorporação de função gratificada.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12, §1º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011 e considerando requerimento do servidor público datado de 14 de fevereiro de 2018, bem como certidão de tempo de serviço expedida em 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incorporada aos vencimentos do servidor ADEMILSON DE SOUZA PIANTA, RG nº 17.520.716, CPF nº 063.602.938-70, lotado no cargo efetivo de Inspetor de Alunos, a fração de 2/5 [dois quintos], calculada sobre o valor da última gratificação percebida de "Encarregado do Setor de Práticas Esportivas".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de fevereiro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município

de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.805, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a designação de membros para compor Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do evento denominado "Valentim Rodeio Show – 2018" e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para compor Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do evento denominado "Valentim Rodeio Show – 2018", os seguintes servidores públicos municipais:

I - Francisco Carlos Graciano Belém, RG nº 12.713.830-4, lotado no cargo efetivo de Engenheiro Civil, na condição de presidente;

II - Edimar Jailton Belai Polizeli, RG nº 19.243.914-5, lotado no cargo em comissão de Chefe do Setor de Licitações, na condição de vice-presidente;

III - Giomar Aparecido da Silva, RG nº 1.583.751-3, lotado no cargo em comissão de Chefe do Setor de Esportes e Lazer, na condição de membro;

IV - Fábio Brumato Barreto, RG nº 42.016.017-6, lotado no cargo efetivo de Engenheiro Civil, na condição de membro;

V - José Carlos de Oliveira Medeiros Junior, RG nº 42.015.857-1, lotado no cargo efetivo de Jornalista, na condição de membro.

§ 1º - A comissão de que trata o "caput" deste artigo tem como atribuição acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações constantes do termo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018

Ano III | Edição nº 479-A

Página 9 de 9

compromisso a ser firmado com a empresa vencedora do processo licitatório, a ser realizado através de chamada pública, para fins de autorização de uso do Centro de Eventos Maria Cavalin, na cidade de Valentim Gentil, bem como a área referente ao sistema de lazer pertencente ao Município, anexa à área do Recinto, para finalidade única e exclusiva de realização de evento que deverá receber a denominação de “Valentim Rodeio Show – 2018”, com previsão de ocorrer durante os dias 02, 03, 04 e 05 de maio do corrente ano, mediante o fornecimento de toda a estrutura (equipamentos, materiais, mão-de-obra), como também os shows artísticos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de fevereiro de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.806, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Valentim Gentil.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com os §§2º e 3º, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.861, de 04 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de

Valentim Gentil, abaixo discriminados:

I - Representando a Prefeitura Municipal, o Sr. Francisco Carlos Graciano Belém, na condição de membro Titular, e o Sr. Rafael Lima da Silva, na condição de Suplente;

II - Representando o Escritório de Desenvolvimento Rural da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, o Sr. Renato Augusto Pereira da Silva, na condição de membro Titular, e o Sr. Ricardo Domingos Luiz Pereira, na condição de Suplente;

III - Representando os produtores e trabalhadores rurais, os senhores Antônio Flávio dos Santos, Hamilton Carlos Júnior, Dirceu Mompeam Romera, Antônio Gomes Camacho, Aparecido Previ e Jesus da Rocha Corti, na condição de membros Titulares, e os senhores Mário Antônio Lima da Silva, Wilson Luis Strada, Mário Móvio Junior, Romildo Domingues Lopes, José Donisete Junqueira e Luis Carlos Paladino, na condição de Suplentes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 19 de fevereiro de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 19 de fevereiro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais